ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Divulgar a história e a memória do TRT6 através de registro audiovisual para integrar patrimônio imaterial do TRT6 e dar-se a conhecer de forma mais ampla à sociedade em geral. Paralelamente à sistematização do registro histórico do Regional, é preciso difundir as ações atua desenvolvidas pela instituição, tanto para dar amplo conhecimento à sociedade, quanto para oferec elementos que contribuam para a formação do cidadão consciente de seus direitos e obrigações.

1.2 Tornar o TRT6 mais conhecido pela sociedade em geral, de modo a legitimar a existência do órgão. Para tanto, é preciso que suas atividades recebam, permanentemente, ampla divulgação, pois, para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Tribunal e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento do cidadão na esfera pública trabalhista, atendendo o direito à informação, garantido pela Constituição Federal. Acredita-se que a atuação do Tribunal tornar-se-á mais efetiva à medida que cada cidadão conheça seus direitos e deveres, a forma como estão sendo protegidos e os canais de comunicação existentes para exigi-los.

1.3 Registrar e difundir as ações, decisões e resoluções do TRT6, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.

1.4 Para que as ações do TRT6 tenham ampla divulgação e alcance de toda a sociedade, indistintamente, há necessidade de que as ações registradas em vídeos sejam traduzidas /interpretadas para a Língua Brasileira de Libras, e audiodescrição alcançando o público específico que tenha deficiência auditiva, surdez, e deficiência visual, tratando-se, portanto, de um projeto de acessibilidade comunicacional, em consonância com a Resolução CSJT nº 218, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o uso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei º. 13.146/2015) e da Resolução CNJ nº. 401, de 16 de junho de 2021.

1.5 A solução de tradução-intérprete de libras para vídeos pré-gravados (audiovisual) tende a aproximar o público específico de deficientes auditivos e surdos das atividades do Tribunal, inclusive de atividades instrucionais e educativas, o mesmo considerando o serviço de audiodescrição dos vídeos pré-gravados para pessoas com deficiência visual.

1.6 Justifica-se a solução para a prestação de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, de maneira simultânea e consecutiva remota, com proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, para atender a demanda de traduzir-interpretar as sessões de julgamento das quatro Turmas, das duas Seções Especializadas e do Pleno do TRT6, em sessões judiciárias e administrativas, transmitidas por vídeo no canal do youtube TRT6PE.

1.7 A Resolução CSJT nº 218/2018 prevê, no Art. 12, "Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão acesso em seus portais, sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis a software de código aberto de tradução de conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS". E no parágrafo único reza: **"A tradução de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em vídeo, mediante janela com intérprete de LIBRAS"**.

1.8 Para além do registro das ações institucionais, de informações, de promoção e de divulgação de eventos em vídeos, com a interpretação/tradução em libras e audiodescrição, há necessidade de que essas ações também sejam registradas em imagens fotográficas para compor a revista gestão, mural, internet, extranet e mídias sociais do Facebook, YouTube e Instagram, sejam da própria instituição, bem como de empresas jornalísticas.

1.9 O registro de imagens em fotografias profissionais, tratadas e editadas, vídeos e interpretação/tradução de libras e audiodescrição visam aprimorar, aperfeiçoar e, principalmente, assegurar plenamente o cumprimento da missão do TRT6 - em consonância com a Resolução nº 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário, Resolução CSJT 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho, a Coordenadoria de Comunicação Social do TRT-6.

PROAD 19740/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BKYH.TGPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 19730/2024 DOC 26.
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO DE QUEIROZ CRUZ em 27/09/2024)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1.10 A análise "Tendências de Social Media 2023" da Comscore mostra que os 131,5 milhões de usuários conectados no Brasil têm passado cada vez mais tempo na internet, em especial em redes sociais. O YouTube, Facebook e Instagram são as redes mais acessadas pelos usuários brasileiros, com alcance de 96,4%, 85,1% e 81,4%, conforme a pesquisa, sendo portanto canais nos quais vídeos e fotos possuem protagonismo.

1.11 Justifica-se a solução de serviços de fotográficos dado o volume de serviço da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) nessa área, com o aumento de reuniões, julgamentos no pleno, divulgações, e a impossibilidade, a médio prazo, de lotação de mais servidores com tal especialidade.

1.11.1 Em média, há 200 coberturas fotográficas no ano realizadas por esta Coordenadoria de Comunicação Social.

1.11.2 O TRT6 possui 37 colegiados temáticos, que precisam realizar ações para atender a programas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Várias dessas ações envolvem campanhas ou eventos que necessitam da produção de vídeo e fotografias, por exemplo, as campanhas de combate ao assédio moral, as campanhas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, as campanhas de incentivo à participação feminina. Além dos serviços serem essenciais para maior divulgação das campanhas, também são fonte de comprovação das atividades realizadas, compondo relatórios dos referidos colegiados.

1.12 As soluções também visam atender ao Planejamento Estratégico do Tribunal, que busca fortalecer a relação institucional do Judiciário com a sociedade, prestando esclarecimento sobre os direitos trabalhistas, bem como sobre a atuação da Justiça do Trabalho em Pernambuco.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Coordenadoria de Comunicação Social

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Há necessidade de captação de imagens, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos para o TRT6.

3.1.1 Os vídeos, quando com áudios, com inserção de legenda em português, de forma sincronizada.

3.1.2 Para vídeos de fachada e ambientes, há necessidade de uso de drone.

3.1.3 As imagens de vídeos e fotografias deverão ser realizadas na Região Metropolitana do Recife e em cidades do interior de Pernambuco, onde o TRT6 possua jurisdição.

3.2 Os serviços de interpretação/tradução de libras pré-gravadas (audiovisual) e audiodescrição de vídeos pré-gravados (audiovisual) serão para atender os vídeos institucionais e educativos, de produção da Coordenadoria de Comunicação Social, podendo ser solicitadas várias traduções-interpretações de libra e audiodescrição, a depender da quantidade de vídeos e dos minutos que cada vídeo contém.

3.3 Necessita-se de interpretação/tradução de libras simultânea ou consecutiva remota (RSI) para as sessões de julgamento das quatro Turmas, das duas Seções Especializadas e do Pleno do TRT6, em sessões judiciárias e administrativas, transmitidas por vídeo no canal do youtube TRT6PE.

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 19730/2024 DOC 26.
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO DE QUEIROZ CRUZ em 27/09/2024)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.4 A produção dos conteúdos – imagens fotográficas em cenas fixas e em movimento – deve estar em conformidade com as exigências peculiares dos respectivos produtos, tomando-se como parâmetro os produtos similares em uso no mercado.

3.5 Para a solução de imagem fotográfica, há necessidade de:

3.5.1 - Capturar, produzir, editar e registrar os fatos através de imagens fotográficas em cenas fixas e em movimento;

3.5.2 -Organizar o registro fotográfico a ser difundido;

3.5.3 - Fazer seleção, edição, formatação e preparo definitivo das fotos e vídeos a serem divulgados em jornais, revistas, televisão, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

3.5.4 - Organizar banco de imagens, inserindo, editando ou retirando imagens, inclusive formatando-as para adequação aos parâmetros tecnológicos exigidos pelos projetos desenvolvidos pelo TRT-6;

3.5.6 - Produzir e disponibilizar imagens fotográficas e vídeos em formatos compatíveis com as redes sociais utilizadas pelo TRT6, a exemplo do Instagram e do YouTube.

4 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO
4.1 Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Não ter a solução de vídeos, Libras e serviços fotográficos
2	Os vídeos, Libras e serviços fotográficos produzidos pela CCS
3	Treinamento de servidores do quadro para vídeos, libras e serviços fotográficos
4	Contratação de empresas especializadas em Vídeos, Libras e serviços fotográficos

4.2 Análise das soluções
Para cada solução identificada:

4.2.1 **Não ter a solução de vídeos, Libras e serviços fotográficos:** Sem a solução de vídeos o TRT6 ficará prejudicado na divulgação de imagens e entrevistas acerca de sua história, bem como de suas atividades institucionais e disseminação do direito e do processo do trabalho para a sociedade como um todo. Também ficará prejudicado na cobertura fotográfica de eventos institucionais, reuniões, julgamentos, divulgações de ações e campanhas do TRT6, prejudicando a aproximação do TRT6 com a sociedade. Além disso, restará prejudicado o atual formato de comprovar a realização de ações relacionadas aos programas instituídos pelo CNJ e do CSJT, que o TRT6 aderiu, por exemplo, a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

do(a) Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho, Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

. Ressalte-se que a solução de tradução/interpretação de libras e audiodescrição é uma determinação do CSJT, através da Resolução 218 e do CSJ, através da Resolução 401. Assim, o não atendimento dessas necessidades especiais, além de afastar o TRT6 do público alvo de deficientes auditivos, surdos e decifientes visuais, colocará o TRT6 em evidência negativa quanto ao cumprimento das Resoluções e atingimento de metas. A única vantagem é a econômica, pois o TRT6 não despenderia orçamento para essas contratações, nem custearia cursos de treinamento para servidores.

4.2.2 **Os vídeos, Libras e serviços fotográficos produzidos pela CCS:** A CCS não dispõe em seu quadro número suficiente de servidores com expertise em vídeos complexos e fotografias profissionais para atender a alta demanda. Também não há equipamento suficiente e adequado para esses tipos de serviços e nem estúdio para a edição dos vídeos. Na mesma linha, a CCS não dispõe de drone e nem servidor qualificado para operar tal equipamento. Os equipamentos disponíveis na CCS estão comprometidos com outras atividades de publicidade da Instituição. Reforça-se o fato de a única fotógrafa da CCS ser requisitada e já manifestou o interesse em não renovar a requisição, devendo retornar para o seu órgão de origem entre dezembro/2024 e janeiro/2025. Desta forma, a equipe da CCS ficará desfalcada quanto à única fotógrafa profissional. Também não há no quadro funcional do TRT6 servidores capacitados em libras suficientes para atender as demandas de tradução/interpretação de vídeos pré-gravados e interpretação/tradução simultânea. Apenas temos conhecimento de um servidor que tem conhecimento em libras, mas que trabalha em vara. Para atender a demanda da CCS, teria que ter, no mínimo, quatro servidores com tal expertise lotados na CCS, devido à alta demanda de serviços dessa natureza, haja vista que as sessões de julgamento da Primeira e da Segunda Turma do TRT6 acontecem simultaneamente todas as quartas-feiras . Quanto à audiodescrição não há servidor no quadro com essa formação. Em reunião na CCS, levantou-se a hipótese de a EJUD6 realizar treinamentos para essas habilidades, mas, diante da urgência, não há como esperar a regularização do curso e o término do treinamento. A necessidade da CCS é extremamente urgente. Ademais, é importante salientar que, ainda que houvesse servidores na CCS com tais expertises, o deslocamento dos mesmos para tais tarefas, prejudicaria o cumprimento de outras demandas de comunicação do setor.

Logicamente, caso houvesse, no quadro de pessoal do TRT6, mão de obra extra e especializada em captação e edição de imagens por vídeos, fotografias profissionais e servidores com curso profissional em tradução/interpretação em libras pré-gravadas, tradução simultânea e consecutiva e audiodescrição, além de equipamentos profissionais para vídeos e fotografias, estúdio, drone, essa seria a solução mais viável para o TRT6, em termos de agilidade e independência do mercado. Economicamente não seria viável, haja vista ter que suprir a falta de servidores com tais expertises através de concurso público e pagamento de salário de carreira, tornando a opção desvantajosa em termos econômicos.

4.2.3 **Treinamento de servidores do quadro para vídeos, libras e serviços fotográficos:** Aventou-se essa possibilidade em reunião na CCS, mas essa possibilidade vislumbra-se, por ora, ineficiente para atender a demanda urgente da CCS. Há burocracia para a montagem do programa de curso, professores especializados, servidores interessados em realizar o treinamento, equipamentos etc., além dos requisitos técnicos profissionais exigidos.
Para trabalhar como tradutor/intérprete de libras em vídeos pré-gravados e simultâneos, em termos profissionais, há necessidade de formação de tradutor e intérprete de Libras (CBO 2614-15), por meio de cursos reconhecidos.

4.2.3.1 Cursos superiores de bacharelado ou licenciatura em Letras - Libras; ou

4.2.3.2 Cursos superiores de bacharelado em tradução e interpretação em Libras - Língua

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Portuguesa ou Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa; ou

4.2.3.3 Curso superior em qualquer área de formação com certificação de curso de educação profissional em Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou curso de extensão universitária ou curso de formação continuada, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Para o audiodescritor, há necessidade de certificado de curso de educação profissional em audiodescrição (CBO 2614-25): serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo observar os requisitos da Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

Para o treinamento de servidores em vídeos, operadores de drone com filmagem e fotografias profissionais haveria de ter equipamentos profissionais necessários, pois o curso teria que ter a parte prática e, tanto a CCS, como a EJUD, não dispõem de equipamentos profissionais para atender as aulas práticas em eventual curso de formação realizado pelo TRT6. Seria uma solução viável para o TRT6 se não esbarrar na burocracia e nos custos com equipamentos.

4.2.4 **Contratação de empresas especializadas em Vídeos, Libras e serviços fotográficos:** Considerando o acima relatado, esta é a solução mais viável para o TRT6. A contratação de empresa para a captação de imagens, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos tem sido a solução que a CCS tem solicitado todos os anos como apoio nas filmagens de eventos, entrevistas, posse de desembargadores, entrega de medalhas, dia do servidor entre outros. Também tem surtido efeito positivo a contratação de empresa para a tradução/interpretação de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual) e audiodescrição (audiovisual), como ocorreu através do Proad 23777/2023, sem intercorrências. Inclusive, vale destacar, que foram solicitados 60 minutos de cada tipo de serviço e foi economicamente viável para o TRT6, contabilizando o valor de R$ 6.855,00, pelo total registrado na Ata de Registro de Preços. Quanto ao serviço de interpretação/tradução de libras simultânea ou consecutiva remota (RSI) não é uma opção de baixo custo, pois há necessidade de dois intérpretes em regime de revezamento a cada 20 (vinte) minutos, de acordo com a entidade de classe, mas o serviço é extremamente necessário para a cobertura dos julgamentos das Turmas, das Seções Especializadas e do Pleno do TRT6, com transmissão ao vivo pelo canal do youtube.

A única desvantagem, nessas contratações, é o dispêndio orçamentário, mas, em comparação à contratação de servidores por concurso público, treinamentos e compra de equipamentos especializados, esta ainda é uma solução mais economicamente viável e de rápido atendimento das necessidades da CCS.

4.3 Critérios para classificação das soluções

4.3.1 - **Inviável -** Não ter a solução de vídeos, Libras e fotografias: Isso acarretaria prejuízo na comunicação do TRT6 com a população em geral, deixando de dar ampla publicidade e divulgação de suas ações, eventos, propagação do conhecimento do direito do trabalho e do processo do trabalho, além de não alcançar o público mais vulnerável de deficientes auditivos e visuais, indo à contramão do que determinam as Resoluções 287 do CSJT e 401 do CNJ.

4.3.2 - **Inviável** - Os vídeos, Libras e Fotografias produzidos pela CCS: A CCS são possui servidores em quantidade suficiente para atender as demandas do TRT6 de cobertura de eventos, entrevistas,

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

sem prejuízo das atividades habituais, incluindo todo o processo de finalização de vídeos com tratamento, edição, passagem de som, etc. Também não há equipamentos suficientes para tais coberturas. A única fotógrafa do setor é requisitada e não renovará a requisição, inclusive pretendo se aposentar. Como dito anteriormente, não temos servidores profissionais em interpretação/tradução em libras e audiodescrição, sem estúdio e equipamentos necessários para executar tais serviços.

4.3.3 - **Pouco viável** - Treinamento de servidores do quadro para vídeos, libras e fotografias seria pouco viável para curto e médio prazo. Como já mencionado em linhas pretéritas, a criação de cursos de treinamento para vídeos e fotografias envolve a aquisição de equipamentos profissionais, posto que os equipamentos da CCS, além de não serem os mais adequados para o curso, os que dispõem são para atender as demandas rotineiras. A elaboração dos cursos de intérprete/tradução de libras e audiodescrição, há de ter a chancela de leis específicas que regulamentam tais profissões.

Cabe salientar que a tradução de todas as sessões de julgamento do Tribunal exigiria, pelo menos, quatro servidores com capacitação para traduzir Libras. Dentro da realidade do número de servidores e do volume de trabalho da CCS, além do tempo para se tornar fluente na linguagem de sinais, não se mostra uma opção viável.

Cabe dizer que o TRT6 possui 37 colegiados temáticos cujas ações, muitas vezes, envolvem a realização de campanhas de comunicação. A CCS , portanto, está envolvida tanto no momento de elaborar e lançar essas campanhas, como de documentar as ações com fotografias, vídeos e documentos como Planos de Ação, de modo tal que a ausência de equipe para fazer esse tipo de atividade pode trazer prejuízos para o atingimento de programas nacionais estabelecidos pelo CNJ e pelo CSJT.

4.3.4 Viável - Contratação de empresas especializadas em Vídeos, Libras e Fotografias é a solução mais viável para o TRT6. A contratação de empresa produtora de vídeos e de fotografias pretende aproximar o cidadão do papel e das atividades do Tribunal com a difusão de conteúdo em canais de comunicação, pois esse estreitamento atenderá às propostas do planejamento estratégico do TRT6, com a finalidade de tornar o Tribunal mais conhecido pela sociedade em geral, de modo a legitimar a existência do órgão. Para tanto, é preciso que suas atividades recebam, permanentemente, ampla divulgação, pois, para a sociedade, o conhecimento acerca do papel do Tribunal e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento do cidadão na esfera pública trabalhista, atendendo o direito à informação, garantido pela Constituição Federal. Acredita-se que a atuação do Tribunal tornar-se-á mais efetiva à medida que cada cidadão conheça seus direitos e deveres, a forma como estão sendo protegidos e os canais de comunicação existentes para exigi-los. A contratação de empresas em tradução/interpretação de libras pré-gravadas (audiovisual), audiodescrição (audiovisual) e de tradução/interpretação simultânea consecutiva ou remota (RSI), aproxima o TRT6 do público deficiente visual e deficiente auditivo, fortalecendo a imagem do TRT6 com as Pessoas com Deficiência (PCD), e, ainda, atendendo as Resoluções 287 do CSJT e 401 do CNJ. As empresas a serem contratadas possuem estúdios equipados, filmadoras, drones e máquinas fotográficas profissionais mais modernas e com qualidade profissional superior aos equipamentos da CCS, além de possuírem profissionais treinados e habilitados para o exercício destas atividades.

4.4 Descrição da solução escolhida

4.4.1 Contratação de empresa especializada em captação de imagens, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos.

4.4.2 Contratação de empresa especializada na captação, produção, edição, formatação e registro de fotografias profissionais.

4.4.3 Contratação de empresa especializada em tradução-interpretação de Libra (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa pré-gravada (audiovisual); audiodescrição pré-gravada (audiovisual) e tradução/interpretação de libra simultânea ou consecutiva remota (RSI).

4.5 Justificativa da solução escolhida

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.5.1 A solução que melhor atende a necessidade da Coordenadoria de Comunicação Social é a contratação de empresa especializada em captação de imagens, entrevistas, passagem de repórter, locução, narração, sonorização, edição, finalização, todas as etapas necessárias à elaboração dos vídeos; contratação de empresa especializada em captação, produção, edição, formatação, registro de fotografias profissionais e contratação de empresa especializada em tradução-interpretação de Libra (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa pré-gravada (audiovisual); audiodescrição pré-gravada (audiovisual) e tradução/interpretação de libra simultânea ou consecutiva remota (RSI). Sendo assim, ao terceirizar esses serviços, o Tribunal pode contar com profissionais habilitados e equipamentos modernos e especializados, garantindo resultados de alta qualidade e prazos de entrega rápidos. As empresas especializadas assumem a responsabilidade pela manutenção de tais equipamentos, como também dos encargos trabalhistas e previdenciários dos prestadores de serviços terceirizados, reduzindo a carga de trabalho, os custos operacionais internos e responsabilidades subsidiárias do TRT6. Essa abordagem permite que o Regional concentre seus recursos e esforços em suas atividades principais, enquanto recebe um serviço especializado e confiável de fornecedores externos.

4.6 Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.6.1 Durante a fase do planejamento, houve a necessidade de incluir os serviços fotográficos, que estão sendo contratados pela primeira vez.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação externa apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a economia de recursos públicos, conforme a análise da Coordenadoria de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

5.2 A demanda está ordenada por itens, abaixo descritos:

5.2.1 ITEM 1 - Vídeos de ações realizadas pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos; Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)

5.2.2 ITEM 2 - Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6, com duração de 10 (dez) minutos; Número de dias para captação de imagens: 1 (um)

5.2.3 ITEM 3 - Vídeos de campanhas educativas sobre direitos do trabalho e funcionamento do Judiciário trabalhista, com duração de até 2 (dois) minutos; Número de dias para captação de imagens: 1 (um)

5.2.4 ITEM 4 - Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição, para inserção futura em vídeos específicos: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, com duração de 3 (três) minutos; Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)

5.2.5 ITEM 5 - Interpretação/tradução de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual);

5.2.6 ITEM 6 - Audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual);

5.2.7 ITEM 7 - Interpretação/tradução de libras simultâneas ou consecutivas remota (RSI);

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

5.2.8 ITEM 8 - Serviços de captação de imagens e tratamento de fotografias profissionais.

5.3 Nos vídeos constantes dos itens "1", "2" e "3", haverá inserção de legenda em português, de forma sincronizada com o áudio.

5.4 A critério e escolha da Coordenadoria de Comunicação Social, os vídeos constantes dos itens "1", "2" e "3", poderão ter janela de interpretação/tradução de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual) e/ou audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual).

5.5 Os serviços de vídeos e de fotografias deverão ser executados na Região Metropolitana do Recife e/ou em cidades do interior do Estado de Pernambuco.

5.6 Para os serviços de vídeos e de fotografias a empresa vencedora no certame deverá comprovar dispor de equipe de profissionais qualificados que possam atender a demanda do TRT6.

5.5 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

5.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos, taxas e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de vídeos a ser adquirida foi levantada em observância ao consumo histórico desse tipo de contratação.

6.1.1 Houve a necessidade de aumentar o quantitativo de vídeos informativos e educacionais de até 2 minutos, que são os mais utilizados nos eventos e rotinas do TRT6.

6.1.2 A quantidade de serviços de libras pré-gravadas (audiovisual), audiodescrição de vídeos pré-gravados (audiovisual) teve um aumento de mais 10 minutos para cada item, devido ao aumento de demanda de vídeos que necessitam dessas técnicas para alcançar este público específico.

6.1.3 As libras simultâneas ou consecutivas remora (RSI), segue o padrão de quantitativo adotado no Proad 3597/2023.

6.1.4 O quantitativo de horas de serviços fotográficos foi estabelecido visando a quantidade de cobertura de eventos de acordo com o calendário já estabelecido, sendo esta a primeira contratação do TRT6.

6.2 2022

Item	Especificações	Quantidade
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2 (dois)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2	Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	2 (dois)
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça do Trabalho — **Até 2 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	7 (sete)
4	Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de **3 (três) minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2 (dois)
5	Interpretação/tradução de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual)	60 min.
6	Audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual)	não teve contratação
7	Interpretação/tradução de libras simultâneas ou consecutivas remota (RSI)	não teve contratação
8	Serviços de captação de imagens e tratamento de fotografias profissionais	não teve contratação

6.3 **2023**

Item	Especificações	Quantidade
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2 (dois)
2	Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	2 (dois)
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça do Trabalho — **Até 2 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	12 (doze)
4	Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de **3 (três) minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2 (dois)

PROAD 19730/2024 DOC 26.
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO DE QUEIROZ CRUZ em 27/09/2024)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

5	Interpretação/tradução de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual)	60 min.
6	Audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual)	60 min.
7	Interpretação/tradução de libras simultâneas ou consecutivas remota (RSI)	640 horas
8	Serviços de captação de imagens e tratamento de fotografias profissionais	não teve contratação

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A estimativa do valor da contratação é de **R$ 244.077,02**, conforme discriminado nas tabelas abaixo, caso sejam adquiridos todos os itens das ARPs.

7.1.2 - O valor foi obtido por empresas especializadas e preços públicos, conforme Mapa de Preços.

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Vídeos de ações realizadas pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2	6.976,66	13.953,32
2	Vídeos de eventos institucionais promovidos pelo TRT6 — **10 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	2	7.257,50	14.515,00
3	Vídeos informativos e educacionais sobre direitos trabalhistas e funcionamento da Justiça da Trabalho — **Até 2 minutos.** Número de dias para captação de imagens: 1 (um)	20	2.914,83	58.296,60
4	Vídeo de imagens gerais de apoio, com edição: fachadas e ambientes - aéreas, inclusive gravação com drone, para uso posterior em vídeos específicos, com duração de **3 (três) minutos.** Número de dias para captação de imagens: 2 (dois)	2	3.350,00	6.700,00
5	Interpretação/tradução de libras em vídeos pré-gravados (audiovisual)	70 min	40,16	2.811,20
6	Audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual)	70 min	53,95	3.776,50

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKK.TCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

7	Interpretação/tradução de libras simultâneas ou consecutivas remota (RSI)	640 horas	102,20	65.408,00
8	Serviços de captação de imagens e tratamento de fotografias profissionais	540 horas	219,66	118.616,40
Valor total da contratação				**284.077,02**

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Descrição	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	Vídeos	35.986,00	Fonte: 1499000000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública)
2	Libras pré-gravadas (audiovisual)	00,00	Fonte: 1499000000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública)
3	Audiodescrição de vídeos pré-gravados (audiovisual)	00,00	Fonte: 1499000000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública)
4	Libras simultânea ou consecutiva remota (RSI)	64.205,00	Fonte: 1499000000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública)
5	Serviços Fotográficos	24.584,27	Fonte: 1499000000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública)

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	93.464,92	2024	159,73%	Em que pese o valor dos vídeos ultrapassar o orçamento de R$ 35.986,00, por se tratar de Ata de Registro de Preços, o pedido dos vídeos será por demanda, não havendo a obrigatoriedade de a Administração solicitar todo o quantitativo registrado em Ata. Ademais, o prazo de validade da Ata é de 12 meses, alcançando o orçamento de 2025, estimado em R$ 79.000,00. Cabe destacar, também, que em ocasiões anteriores o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e o Programa Trabalho Seguro já solicitaram este tipo de serviço e ambos os programas possuem orçamento próprio, de modo que prestações desse tipo não sairiam do orçamento de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

2	2.811,20	2024	0	O orçamento deste item para 2024 já foi utilizado e a ARP encontra-se zerada. Há possibilidade de solicitar orçamento para atender a exigência do CSJT ou fazer remanejamento orçamentário. Também haverá orçamento em 2025. O orçamento foi zerado em razão da utilização deste serviço através da ARP - Proad 23777/2023
3	3.776,50	2024	0	O orçamento deste item para 2024 já foi utilizado e a ARP encontra-se zerada. Há possibilidade de solicitar orçamento para atender a exigência do CSJT ou fazer remanejamento orçamentário. Também haverá orçamento em 2025. O orçamento foi zerado em razão da utilização deste serviço através da ARP - Proad 23777/2023
4	65.408,00	2024	102%	O valor está acima do orçamento de R$ 64.205,00. Por ser uma Ata de Registro de Preços, pode a Adm. não usar todo o quantitativo. Também, tendo em vista a validade a Ata ser de 12 meses, alcançará o orçamento de 2025.
5	118.616,40	2024	382,49%	O valor do serviço fotográfico ultrapassar o orçamento de R$ 24.584,27, mas, por se tratar de Ata de Registro de Preços, o pedido dos serviços fotográficos será por demanda, não havendo a obrigatoriedade de a Administração solicitar todo o quantitativo registrado em Ata. Ademais, o prazo de validade da Ata é de 12 meses, alcançando o orçamento de 2025. Esclarece-se, por fim, que inicialmente o orçamento foi aprovado para a prestação de serviços terceirizados de fotógrafo com dedicação exclusiva de mão de obra (posto

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

				de trabalho). Como houve alteração do objeto após a aprovação orçamentária, haverá possibilidade de solicitar orçamento suplementar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A contratação será por **ITENS**.

8.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (vídeos, audiodescrição e tradução em Libras) a participação será exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas de Consumo, porque o valor é inferior a R$ 80 mil (art 3º, parágrafo IV, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

8.1.2 Para o item 8 (fotografia), não será possível reservar quota para ME e EPP, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123/2006.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Houve contratação para vídeos em 2023, através do Proad 1222/2023, cuja Ata de Registro de Preços venceu em 19/06/2024.
9.2 A Ata de Registro de Preços (Proad 23777/2023), encontra-se vigente até 24/11/2024, contudo não há mais saldo registrado. Há necessidade imperiosa da presente contratação.
9.3 Houve contratação de Libras simultânea ou consecutiva remota (RSI) no proad 3597/2023, mas não houve a utilização da ARP. A tecnologia disponível na Sala de Sessões do Pleno não permitia que, na transmissão ao vivo para o YouTube do Tribunal aparecesse uma janela de Libras no canto da tela. Assim, a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação precisou fazer inúmeros testes para encontrar novas possibilidades dentro das limitações tecnológicas, a citar: a falta de equipamentos e softwares próprios para a inserção de janela de Libras em transmissões ao vivo e a instabilidade na internet. Tais dificuldades e, posteriormente, o tempo para definir a unidade responsável por realizar as tarefas exigidas na solução, a capacitação de servidores, o afastamento de um dos servidores que realizava a transmissão das sessões para o YouTube e o período de recesso forense trouxeram barreiras para a utilização da ARP.
Ocorre que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação iniciará, no dia 11/11/2024, reforma para trocar os equipamentos de transmissão e gravação, conforme aprovado em sessão do Pleno do TRT-6 em 23/09/2024.
Além disso, a referida Secretaria, após um tempo de estudo elaborou o "RELATÓRIO DE ANÁLISE PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS NO PLENO/PLENINHO COM INTÉRPRETE EM LIBRAS VIA YOUTUBE" com orientações sobre como viabilizar a transmissão para o YouTube com o intérprete de Libras. Tais orientações estão pontuadas no item 4.6 do Anexo I - Especificações Complementares do Termo de Referência.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Objetivo Estratégico:

10.1.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 Descrição do objetivo:

PROAD 23903/2024. DOC 28. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

10.2.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se difundir a história, iniciativas, ações, projetos, programas e atividades do TRT6, através da obtenção de conteúdos audiovisuais, documentais, informativos e educacionais, cumprindo com a veiculação desse conteúdo a finalidade de informar, esclarecer e propagar a função da instituição para a sociedade, com base no registro e na difusão, com ampla cobertura, frequência e abrangência, atingindo seus públicos internos e externos.

11.2 Pretende-se, ainda, alcançar o público de deficientes auditivos e deficientes visuais, dando ampla divulgação de notícias de seus interesses e, ainda, fazendo-se cumprir as Resoluções 287 do CSJT e 401 do CNJ.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação iniciará, no dia 11/11/2024, reforma para trocar os equipamentos de transmissão e gravação, conforme aprovado em sessão do Pleno do TRT-6 em 23/09/2024.

12.2 A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 18, §1º, X, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 O serviço será executado de forma integralmente digital e não está previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição. Porém o próprio Guia prevê a utilização de meio eletrônico para difundir as informações e servir como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

14 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15.1 Critérios de Seleção

15.1.1 Modalidade de Licitação - A modalidade de licitação será por Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.

15.1.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à contratação de tais serviços, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de contratação dos serviços para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

> *"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".*

15.1.1.3 Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).

15.1.2 Critério de julgamento - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

15.2 Qualificação Técnica

15.2.1 A empresa que apresentar menor proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (vídeos, audiodescrição e tradução em Libras) deverá comprovar, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou através de nota fiscal ou termo contratual emitido por empresa privada, ter prestado serviços compatíveis com o objeto descrito nos acima informados por, no mínimo, 1 (um) ano.

15.2.1.1 - O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15.2.2 A empresa que apresentar menor proposta para o item 8 (fotografia) deverá comprovar que já trabalhou na área de fotografia profissional, apresentando portfólio de sua titularidade.

16 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 Cybelle Lustosa de Paula

16.2 Eugenio Pacelli Jeronimo Santos

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

16.3 Helen de Albuquerque Moreira

16.4 Luciana Leite Silva Barboza

16 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima - Gestora

16.2 Cybelle Lustosa de Paula - Gestora Substituta e Fiscal Substituta

16.2 Helen de Albuquerque Moreira - Gestora Eventual

16.3 Eugenio Pacelli Jeronimo Santos - Fiscal Técnico

17 - ANEXOS

Anexo I - Justificativa para Dispensa da divulgação da IRP

Recife, (data conforme assinatura eletrônica)

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Coordenadora de Comunicação Social

PROAD 19730/2024 DOC 26
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ em 27/09/2024)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do SRP, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP), uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

> *"Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade."*[1]

No caso vertente, três motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-irp - Copyright © 2024, Sollicita. Todosos direitos reservados.

PROAD 19730/2024 DOC 26 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKK.TCPX: https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1 - Falta de estrutura do órgão ou entidade. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, esta Unidade, atualmente, não dispõe de quadro de servidores suficiente para conduzir uma contratação compartilhada. Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

2 - Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho. A Resolução nº364/2023 do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim regulamentou:

> *"CAPÍTULO V*
>
> *PLANEJAMENTO*
>
> *SEÇÃO III – Das Compras Compartilhadas*
>
> *Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.*
>
> *Parágrafo único.* ***As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho.***
>
> *Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).*
>
> *§ 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:*
>
> *II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª,* ***6ª****, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª." - sem grifos no original*

3- Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento. Realizou-se no dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que teve como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à administração pública[2], é que a referida divulgação será dispensada.

[2] Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

PROAD 19730/2024. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BUKKTCPX:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml